



INFORMATIVO

→ **4ª Sessão Extraordinária**, a ser realizada no **dia 2 de maio, segunda-feira, às 21:22 horas**, para a deliberação da seguinte matéria:

1. **PROJETO DE LEI N.º. 62/2011**, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA "CIDADES IRMÃS" COM MUNICÍPIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS DE AMIZADE ENTRE SEUS POVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2. **PROJETO DE LEI N.º. 65/2011**, DE INICIATIVA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3. **PROJETO DE LEI N.º. 67/2011**, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA OS ANEXOS II, III DA LEI N.º. 5.399, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL E ANEXOS V E VI DA LEI N.º. 5.508, DE 10 DE AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4. **PROJETO DE LEI N.º. 68/2011**, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI N.º. 5.399 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL E ANEXOS V E VI DA LEI N.º. 5.508 DE 10 DE



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2011**, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 475, DE 22 DE JUNHO DE 2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 689, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE NOVA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
6. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/2011**, DE INICIATIVA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 700, DE 19 DE ABRIL DE 2011, QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE OURINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ourinhos, 2 de maio de 2011.

EDVALDO LÚCIO ABEL
Presidente